



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## DECRETO Nº 07/2020

**IVALDO JOÃO VITALE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4416/2020, de 08 de abril de 2020, do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1488/2020 de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as recomendações para as cerimônias de posse dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná.

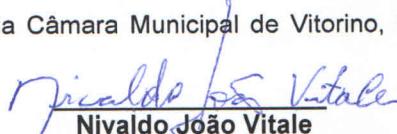
### DECRETA

**Art. 1º.** A sessão de instalação deverá respeitar rigorosamente a limitação de público de 01 (uma) pessoa por vereador.

**Art. 2º.** Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara, álcool gel (mínimo de 70º) e distanciamento dos assentos do plenário por meio de marcação dos lugares que poderão ser usados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 05/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020.

  
**Nivaldo João Vitale**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 24/12/20

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 7735

